



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANA

Of. N.

Lei nº 55/58.

Sumula: Cria a instalação de uma Bibliotéca Pública na séde de Coronel Vivida e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado, pela presente, o Snr. Paulino Stedile, Prefeito Municipal, a assinar convênio, com o Instituto Nacional do Livro, para a instalação de uma Bibliotéca Pública, na séde dêste Municipio.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de instalação e aquisição de moveis, fica aberto um credito até Cr\$. 20.000,00,

Art. 3º - Deverá costar em todos os orçamentos da despesa para os proximos exercicios uma verba de Cr\$-20;000,00, Para a aquisição de livros para a bibliotéca.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 24 de Abril de 1958 ...

Paulino Stedile
Prefeito Municipal